



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 3.307 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre alteração dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI".

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral),
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a criação da Junta Administrativa de Recursos
de Infrações – JARI, através da Lei nº 1.548 de 19 de novembro de
2002:

D E C R E T A:

Art. 1º - A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, terá a seguinte composição:

Presidente: **Tânia Regina Alves**

Suplente da Presidência: **Cornélio Brunhoroto Gimenez**

Primeiro Membro: **Danilo Araújo Rodrigues Alves**

Suplente do Primeiro Membro: **Luíz Antônio Padovani**

Segundo Membro: **Manoel Augusto de Alencar Filho**

Suplente do Segundo Membro: **Rafael Rodrigues Bento**

Art. 2º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI terá como secretária a **Sra. Mariana Pereira Del Rosal.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto Nº 3.216/2023,** retroagindo seus efeitos **ao dia 01/01/2025.**

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal